



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica

2<sup>a</sup> TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.<sup>o</sup> 026/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, E A EMPRESA SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito PÚblico Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.<sup>o</sup> 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.<sup>o</sup> 115 – Centro, neste ato, representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias n.<sup>o</sup> 30, Bairro Espírito Santo, neste município,, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.<sup>o</sup> 00.455.458/0001-35, com sede na Av.Marechal Floriano Peixoto, n.0325, Sala 202, Bairro - Centro, no município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais CEP: 37170-000, representada pelo seu proprietário o Sr, JACKSON TULIO REIS, brasileiro, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/04/1964, natural de Campos Gerais/MG portador da cédula de identidade RG M-4.519.710, SSP/MG e do CPF nº 053.230.178-13, residente e domiciliado na Rua Sofia Alves, n.2 172, Bairro Centro, no município de Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000, doravante denominada CONTRATADA. tendo em vista o memorando da Secretaria Municipal de Administração, autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.<sup>o</sup> 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de índice econômico para manter o equilíbrio econômico financeiro e a prorrogação do Contrato nº 026/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Em conformidade com disposto na alinea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.<sup>o</sup> 14.133/21, será aplicado índice de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), ao valor mensal, sendo assim, o valor global pelos serviços prestados será de R\$ 17.749,80 (Dezessete mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Hennique Inove FT

B

GR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica

Sendo o pagamento efetuado em parcelas mensais de R\$ 1.479,15 (Um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), no mês subsequente a da prestação do serviço ora pactuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - Fundamenta-se o presente termo no inciso LVII, do artigo 6º, c/c, artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme o contrato primitivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e do termo aditivo não conflitante com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme. serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis/MG, 24 de dezembro de 2025.

Henrique Inove Et

(S)

(JL)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

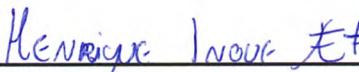
**JACKSON TULIO**  
**REIS:05323017813**

Assinado de forma digital por  
JACKSON TULIO REIS:05323017813  
Dados: 2025.12.24 11:30:29 -03'00'

**SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

**NOME:**



**CPF:**

Henrique Kiyoshi Silva Inoue  
Chefe da Divisão de Compras  
CPF: 112.986.706-40

**NOME:**

  
**OVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR**  
CPF - 100.815.016-92  
RG - 16.816.013  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO